Id:0047D82CF83AE97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
Para o Bem de Todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 – São Lourenço do Piauí-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022
Processor Administrativo nº 053/2022
Dispensa de Licitação nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ– PI - CNPJ: 41.522.095/0001-90, com sede na Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias – São Lourenço do Piauí – PI. **CONTRATADO:** ORLEIDE DA SILVA RIBEIRO EIRELI (ORLEIDE EXPRESSO DO SUL), inscrito no CNPJ Nº 10.849.732/0001-04, com sede na Rua 01, s/n – Galpão 01 – Conjunto Habitacional Laranjeira – Jurema – PI, aqui representada pelo seu proprietário o senhor ORLEIDE RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 263.188.558-90. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Passagens Rodoviárias no percurso São Lourenço do Piauí/Teresina/São Lourenço do Piauí, no transporte de pessoas carentes e seus acompanhantes, em tratamento de saúde naquela cidade. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 52.640,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2023 (180 dias). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSOS:** FMAS, IGD, FUS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** Biraci Damasceno Ribeiro – CPF 227.327.723-72 e ORLEIDE RIBEIRO DA SILVA CPF nº 263.188.558-90.

São Lourenço do Piauí– PI, 11 de novembro de 2022.

Biraci Damasceno Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:030E631DB34EE970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
Para o Bem de Todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90

LEI Nº 158/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, dos veículos, equipamentos, maquinários e sucatas, inservíveis e em desuso, indicados no anexo I da presente Lei, pertencentes ao Município de São Lourenço do Piauí, bem como, para aquisição de outros bens capitais, observando o procedimento na Lei Federal nº 8666/1993, e demais disposições pertinentes à matéria.

§ 1º. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os veículos, equipamentos, maquinários e sucatas são inservíveis ao serviço público.

§ 2º A alienação de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através de conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí.

Art. 2º. Cada veículo, maquinários e/ou sucata, para fins de leilão, será considerado um lote e, o valor mínimo de alienação deverá ter por base o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 3º. Fica o município de São Lourenço do Piaui, autorizado a instituir o leiloeiro próprio, em consonância com o artigo 53 Lei Federal nº 8666/1993, no caso de não haver ainda a referida constituição.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes no anexo I, da presente Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se insuficientes.

Art. 6º. As despesas decorrentes com remoção, transferências de propriedade, e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do Arrematante.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 23 de novembro de 2022.

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Biraci Damasceno Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 227.327.723-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
Para o Bem de Todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 013/2022.

Relação dos veículos e sucatas, avaliados com seus respectivos valores considerando o mínimo do mercado, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	FOTO DO LOTE
I. VEICULO R$ 5.000,00	MARCA FIAT MILLE PLACA OEC 7942	Foto do Veiculo
II. VEÍCULO R$ 5.000,00	MARCA FIAT UNO WAY – PLACA PIC - 0746	Foto do Veículo
III. VEÍCULO R$ 8.000,00	MARCA CHEVROLET S-10 - PLACA PIB 5366	Foto do Veículo
IV. SUCATA R$ 2.000,00	MICRO ONÍBUS PLACA LVY 2313	Foto da Sucata

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Biraci Damasceno Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 227.327.723-72